

Lei nº948 de 19 de Junho de 1974

Que suplementa verba do orçamento vigente, no valor de CR.\$1.862,78.

São Paulo, e t c.  
ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo,  
Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar, na importância de CR.\$1.862,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), a seguinte dotação orçamentária:

10.1.2.1.3.1.2.0.02. Serv. Terceiros	1.862,78
--------------------------------------	----------

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, fica reduzida a importância de CR.\$1.862,78 (um mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), a seguinte dotação orçamentária:

51.3.5.3.1.3.016 - Serv. de Terceiros	CR.\$	1.862,78
---------------------------------------	-------	----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de Junho de 1974.

  
ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
AGENOR FLORES  
Chf. de Sec. Exp.